



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147

ATA Nº 10

Ata de reunião para resultado de julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas de que trata o Edital nº 08/17-7ªSR, Tomada de Preços, Menor Preço, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no Município de Lagoa Alegre, no Estado do Piauí.

Às dez horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do edifício sede da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, na presença dos senhores Joan Ferraz Castello Branco, Jardel Fernandes Nascimento e Kaique Elton Souza Pinto, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, da Sra. Kátia Fernanda de C. Torres Lima, Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações, e a representante da empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 19.783.564/0001-76, a Sra. Francisca Mendes Cavalcante, realizou-se a sessão para divulgação do resultado de julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 08/2017-7ªSR, cujo objeto foi acima descrito. O Presidente iniciou a sessão anunciando que após análise das propostas financeiras, a comissão verificou que a documentação impressa pela empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, está divergente do Termo da Proposta, uma vez que a empresa apresentou planilhas e composições de custo no valor de R\$ 220.826,44 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Termo da Proposta no valor de 195.601,81 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos). Assim, tendo como base o subitem 14.3.2 do Edital, que diz que em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão aquelas contidas na proposta e o subitem 14.3.5.1, que afirma que a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta sob pena de desclassificação, a representante da empresa foi questionada quanto ao interesse em apresentar a planilha adequada ao valor do termo de proposta, a qual a representante informou que a empresa irá honrar com valor apresentado no termo e que se compromete em apresentar a planilha readequada. Assim, em decorrência de



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147

diligência aberta pela comissão fica a divulgação do resultado suspensa até a análise da planilha readequada ao termo de proposta da empresa VIGA CONSTRUÇÕES. O prazo para entrega da proposta readequada se encerrará as 10 horas do dia 02/10/2017. Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Teresina – PI, 29 de setembro de 2017.

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	

Joan Ferraz Castello Branco
Presidente da Comissão

Kátia Fernanda de C. Torres Lima
Chefe Substituta da 7ªSL

Kaique Elton Souza Pinto
Membro da Comissão

Jardel Fernandes Nascimento Membro
da Comissão